

# REGULAMENTO “CAMPANHA 10/10”

Campanha exclusiva para os Polos EaD localizados no Brasil.

## 1. PERÍODO E VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 Promoção válida para matrículas nos cursos de graduação no formato de oferta a distância (EaD), semipresencial e presencial, com exceção dos cursos previsto no item 1.5; e para matrículas nos cursos de pós-graduação no formato a distância e semipresencial, realizadas no período de **01/10/2025** a **09/10/2025**, conforme condições abaixo:

1.2 Tipos de ingressos válidos: para graduação apenas “Vestibular On-line” e para pós-graduação “Novo aluno”;

1.3 A simples realização da inscrição no vestibular durante o período de vigência da campanha não assegura, por si só, a concessão do desconto adicional;

1.4 Promoção **NÃO** é válida para os cursos técnicos, profissionalizantes, mestrado, doutorado, cursos FIC, extensão e EJA;

1.5 Promoção **NÃO** é válida para os cursos de graduação em Farmácia, Gestão de Cooperativas, Licenciatura em Psicopedagogia e pós-graduação em Gestão Executiva no Futebol ofertados **em todo o Brasil**, bem como **NÃO** é válida para o curso de graduação em Medicina Veterinária ofertado **em Curitiba/PR**.

1.6 Promoção válida para aplicação de um desconto adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor das dez 10 (dez) primeiras **mensalidades**, para os cursos de graduação no formato a distância, semipresencial e presencial, conforme as condições estabelecidas neste regulamento;

1.7 Para os cursos de pós-graduação no formato a distância e semipresencial em que houver previsão contratual de parcelamento progressivo das mensalidades, o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das 10 (dez) primeiras **parcelas**, conforme as condições estabelecidas neste regulamento;

1.8 Durante a vigência da campanha os valores das mensalidades/parcelas apresentados no site da instituição **já incluem o desconto adicional de 10% (dez por cento)**, aplicado sobre o valor da mensalidade/parcela com outros descontos vigentes oferecidos pela UNINTER, ou seja, o valor exibido corresponderá ao preço final já com o desconto da campanha;

1.9 O desconto será aplicado somente após a efetivação **da matrícula** e está condicionado ao cumprimento das demais condições da campanha;

1.10 Os cursos ofertados no formato semipresencial e presencial, ficam sujeitos a formação de turmas.

## 3. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

3.1 A promoção é cumulativa com o desconto das campanhas vigentes no mesmo período, “Uninter Com Certeza”, “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”, observado o constante no item 1.1;

3.2 A promoção **NÃO** é cumulativa com o Prouni, *tendo em vista que o estudante que participa do programa já recebe 100% de desconto nas mensalidades da graduação*;

3.3 O percentual de desconto adicional será aplicado exclusivamente sobre o valor das mensalidades/parcelas, e será aplicado de forma condicionada, desde que o pagamento seja realizado até a data do vencimento;

3.4 As mensalidades/parcelas serão reajustadas anualmente, conforme definido pela Lei nº 9.870/1999 e de acordo com o disposto no contrato de prestação de serviços educacionais;

#### **4. EXCLUSÕES DA PROMOÇÃO**

4.1 O desconto adicional de 10% (dez por cento) a ser aplicado em razão desse Regulamento refere-se **EXCLUSIVAMENTE** à prestação de serviços educacionais, sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS** os serviços acadêmicos complementares, tais como, mas não se limitando a, 2ª via de documentos, prova de 2ª chamada e de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, regimes tutoriais, trancamento, transferência interna para alteração de curso ou Polo EaD, os quais deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno mediante uso de RU e senha, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, e pagos em separado pelo(a) **CONTRATANTE ou seu representante legal/financeiro** ou multas;

4.2 **É necessário consultar os cursos e as regiões onde a oferta é válida**, uma vez que os preços podem variar de acordo com a localidade. Um mesmo curso pode ter diferentes percentuais de desconto em diferentes cidades, devido às particularidades regionais da instituição.

4.3 Para verificar a validade da promoção em sua localidade e os descontos aplicáveis cabe ao aluno analisar a porcentagem de desconto a ser aplicado no curso escolhido, antes da inscrição. Para tanto, deverá acessar o website e conferir a proposta de descontos vigente, em [www.uninter.com](http://www.uninter.com) > Acessar a página do curso escolhido > Clicar em “Calcule o valor da mensalidade” > Seleciona Estado, Cidade e Polo > Selecione a oportunidade de desconto “Vestibular On-line” > Os percentuais serão disponibilizados.

4.4 No caso de transferências de curso ou de polo, o desconto não será mantido, sem a possibilidade de ser utilizada em novos cursos. Quando da escolha do novo curso, o aluno fica ciente de que o valor será aquele vigente na data do pedido de transferência, na opção de ingresso vestibular on-line.

#### **5. Disposições Gerais:**

5.1 Na hipótese da Identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no processo seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.

5.2 Tendo em vista tratar-se de benefício concedido por mera liberalidade da instituição UNINTER, não há qualquer obrigação em conceder descontos ou isenções fora dos exatos termos deste Regulamento.

5.3 O presente regulamento tem validade a partir de 01/10/2025 a 10/10/2025, salvo deliberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa.

5.4 Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar a presente promoção e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

5.5 Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

5.6 Caberá exclusivamente ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas sobre este regulamento.

5.7 A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação desta promoção, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação.

5.8 A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

**CURITIBA, 01/10/2025.**